



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.868/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal aquisição de gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a aquisição de gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia, para atender as audiências no dia 22 de setembro de 2005, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º - A autorização que se refere no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03.02	Secretaria de Administração
04.122.0010.2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal